



EMENDA Nº 170 /2017 (ADITIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Adite-se o seguinte inciso IX ao Art. 23:

Art. 23. (...)

.....

IX – concessão de subvenções econômicas, que deve identificar a legislação que autorizou o benefício.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo aprimorar as informações referentes a subvenções econômicas.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR